



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO**

INDICAÇÃO Nº 037/2025

Autoria do Vereador: EDMAR MARQUES LEITE, ELISEU W. JUNIOR FERREIRA E KLAYTON CASSIANO BERTÉ.

INDICAM À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A CRIAÇÃO DE PROGRAMA QUE VIABILIZE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA TODAS AS CRIANÇAS QUE NECESSITEM.

APROVADO EM 05/05/2025

Presidente

1º Secretário

Com base no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que o presente expediente seja encaminhado a Exma. Senhora Prefeita Municipal, visando o atendimento desta indicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

A proposta consiste na oferta de um modelo em que, no período regular, as crianças frequentem aulas convencionais, e no contraturno sejam contempladas com atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, promovendo assim um desenvolvimento integral.

A presente sugestão se justifica pela realidade enfrentada por muitas mães trabalhadoras, que cumprem jornada integral fora de casa e, por não disporem de recursos financeiros compatíveis com os valores cobrados por babás ou cuidadoras, acabam deixando seus filhos sozinhos em casa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO

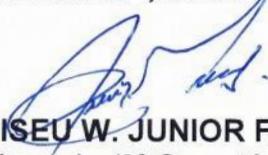
durante parte do dia. Tal situação expõe as crianças a riscos e compromete sua segurança e bem-estar.

Além disso, a oferta de atividades no contraturno escolar contribui significativamente para o desempenho educacional, socialização e formação cidadã dos alunos, além de representar uma importante política de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção e empenho por parte do Poder Executivo no estudo de viabilidade técnica, financeira e estrutural para a implementação desse programa de educação em tempo integral, garantindo às crianças do nosso município um ambiente seguro, educativo e acolhedor durante todo o dia.

Sala das Sessões “**Carlos Manoel Martins Esteves**”, 30 de abril de 2025.


EDMAR MARQUES LEITE
Vereador/ 1º Secretário


ELISEU W. JUNIOR FERREIRA
Vereador/2º Secretário


KLAYTON CASSIANO BERTÉ
Vereador